**DECRETO N° 4.974/26 de 08/10/2026.**

**Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o mandato de transição até 31 de outubro de 2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**CONSIDERANDO,** a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, especialmente o art. 43, que disciplina a composição, a escolha, a nomeação e os mandatos do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

**CONSIDERANDO,** as atas das assembleias específicas dos segmentos de trabalhadores da educação/discentes, pais de estudantes e entidades civis organizadas, bem como a indicação formal do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de JUPIÁ - SC:

| Segmento | Condição | Nome |
|---|---|---|
| Poder Executivo | Titular | Patricia Becker Roldo |
| Poder Executivo | Suplente | Andrei Cadu Ferronatto |
| Educação/Discentes | Titular | Giamili Rossoni Turmina |
| Educação/Discentes | Titular | Daniela Cividini Minozzo |
| Educação/Discentes | Suplente | Luiza Bastezini Nichetti |
| Educação/Discentes | Suplente | Janir Rosa de Lima |
| Pais de estudantes | Titular | Francieli Cristina do Prado Locatelli |
| Pais de estudantes | Titular | Cleia Farias Trento |
| Pais de estudantes | Suplente | Leticia Pasqualin |
| Pais de estudantes | Suplente | Marines de Fatima Inácio |
| Sociedade civil | Titular | Elisiane B. Dias |
| Sociedade civil | Titular | Lucilene Frezza |
| Sociedade civil | Suplente | Lucimara Longhini |
| Sociedade civil | Suplente | Jaqueline Turmina |

**Art. 2º** - O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá vigência de 05 de novembro de 2026, até 31 de outubro de 2027, nos termos da regra de transição prevista no art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

**Parágrafo único** - O encerramento do mandato em 31 de outubro de 2027 ocorrerá independentemente de eventual período diverso previsto em norma ou ato anterior, para fins de adequação ao calendário nacional unificado.

**Art. 3º** - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em sessão plenária específica do CAE, dentre os membros titulares dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, pela maioria absoluta dos conselheiros.

**Art. 4º** - O exercício da função de conselheiro do CAE constitui serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

Município de Jupiá – SC, 08 de outubro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**